PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Av. Dr. Anysio Chaves s/n - Aeroporto Velho
CEP: 68.030.290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.394/95, DE 12 DE JANEIRO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO COM ENCARGO DE BEM IMÓVEL PARA MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, **DR. RUY INBIRIBA CORREA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para o Ministério Público do Estado do Pará, o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, com as características, limites e dimensões seguintes:

- Terreno situado na zona urbana, de forma irregular, limitando-se ao Norte, para onde faz frente com Av. Mendonça Furtado, medindo 36,24 metros; ao sul, ou fundos, com quem de direito, medindo 36,24 metros; ao Leste, com Trav. Bandeirantes, medindo 36,00 metros e ao oeste, com o restante da área também pertencente ao patrimônio municipal, medindo 37,70 metros, com área total de 1.281,97 metros quadrados.

ART. 2º - Destina-se o terreno objeto da Doação, a edificação das futuras instalações da sede própria do Ministério Público, do Município de Santarém.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido o prazo de um (1) ano a partir da lavratura da Escritura Pública de doação para início das obras.

ART. 3º - O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo único do artigo anterior, implica na imediata revogação da doação com o pedido de cancelamento do registro imobiliário e reversão do bem

ao patrimônio público independente de qualquer indenização pelas benfeitorias nele introduzidas.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 12 de janeiro de de hum mil novecentos e noventa e cinco.

RUY INBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria ao décimo segundo dia do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MARLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração